Lei nº 970/15

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.023, DE 06 DE MAIO DE 2015.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 06 a 15-05
de 2015 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.
Funcionário - Mat. 04-34927

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2015, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 2.010, de 23 de dezembro de 2014, o crédito especial para inclusão de elemento de despesa, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO: 28 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO: 08.244.1202.056 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS PRÓPRIOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
VALOR (CRÉDITO): R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

Art. 2º Em atendimento à Lei Municipal nº 1.989, de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Moradia (art. 15) a ser pago, em pecúnia, à pessoa beneficiada, é aberto crédito especial no Orçamento da SEMDES, anulando-se o crédito orçamentário, conforme abaixo discriminado:

LEI Nº 2.023, DE 06 DE MAIO DE 2015.

ÓRGÃO: 2000 – GABINETE CIVIL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2003 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PROJETO: 06.182.1282.007 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL

FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS PRÓPRIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

VALOR ANULAÇÃO: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

Art. 3º São mantidos os dispositivos da Lei Municipal nº 2.010, de 23 de dezembro de 2014, não afetados por esta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista - BA, 06 de maio de 2015.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

COMPROVANTE DE DESPACHO

Pa

:: *INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO(S) PROTOCOLO(S):*

Local (Setor)	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO
Remessa Nº	000000101
Data e Hora	05/05/2015 10:23:26
Texto de Envio	ENCAMINHAMENTO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.EM ANEXO CI Nº 701-GAC, OFICIO Nº 172/2015-CAM DE VEREADORES, COM AS LEIS Nº 968/2015, 969/2015 E 970/2015.

Maria José de Jesus Lima

MARIA JOSE DE JESUS LIMA
Responsável pelo Envio

Responsável do Setor

:: *RELAÇÃO DE PROTOCOLO(S):*

Descrição	*Detalhamento do Protocolo*
Documento, COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000701/2015 - Interno GABINETE CIVIL	ENCAMINHO A VOSSA SENHORIA, PARA CONHECIMENT PROVIDÊNCIAS ACASO CABÍVEIS, OFÍCIO Nº 172/201 SECGERAL/CMVC, RECEBIDO NESTE GABINETE CIVIL NO 30/04/2015, ENVIADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADO ANEXO, LEIS Nº 968, 969 E 970/2015, APROVADAS EM SE ORDINÁRIA DO DIA 29/04/2015 PARA SANÇÃO

:: *RECIBO*

Confirmo o recebimentos do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros constantes no Sistema de Gestã Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Remessa Nº: 000000101 Data/Hora de Origem: 05/05/2015 10:23:26

Local (Origem): GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

Local (Destino): PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM

Resp. (Recebimento): Irene

VITÓRIA DA CONQUISTA, 05 / 05 / 2015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM

Lei nº 2.021/15 da 968/15 CMVC
2.022/15 da 969/15 "
2.023/15 da 970/15

RECEBIDO - HOJE
05/05/15 H 11:00

MARIA JOSE DE JESUS LIMA